

PROJETO DE LEI Nº 009/99 - L
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "BAIRRO DOS MACIÉIS" a área localizada à direita da BR-116 - sentido São Lourenço da Serra a São Paulo, Km 304,4 e que se limita com o Bairro da Fazenda Vitória, Bairro dos Pereiras e Jardim Serrano.

Parágrafo único. O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis para a delimitação do Bairro, obedecidos o perímetro cartográfico atualmente existente.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que o Bairro seja reconhecido pela denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 02 de julho de 1999.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.